



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Rua Pedro Domingues de Souza, 374 CEP 86.330-000 Fone (43) 3627-1361

E-mail: prefeitura@leopolis.pr.gov.br



concedente). Fundamento: Lei Estadual 15.608/2007.

1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO			
Município: Leopólis		CNPJ: 75.388.850/0001-08	
Endereço: Avenida Paraná, 276, Centro.			
UF: PR	CEP: 86.330 - 000	Telefone: (43) 3627-1361	
Conta Corrente: nº 35126-1	Banco: Banco do Brasil	Agência: 0224-0	Praça de Pagamento: Cornélio Procópio
Responsável: CLEA MARCIA BERNARDES DE OLIVEIRA			CPF: 666.878.379-15
Cl/Órgão Expedidor:	Cargo: Prefeito Municipal	Função:	

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do município de Nova América da Colina, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA

O Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do solo de 2013 será de suma importância para o município que é caracterizado por solos argilosos e uma porcentagem de solo litólico com alto teor de ferro, o que dificulta a absorção de nutrientes necessária para o bom desenvolvimento (em condições de solo com saturação de base baixa), com isso irá elevar os níveis de produtividade e produção em no mínimo 20% e consequentemente aumento de renda familiar.

- *Elevação da saturação de base a um mínimo de 70%;*
- *Correção da acidificação pelo Sulfato de Amônia;*
- *Devolução de Ca e Mg.*
- *Correção de teores baixos de fósforo*

As culturas em potencial a ser beneficiadas serão: Cereais (Ex.: soja, milho, trigo, arroz), Café e pastagem (bovinocultura leiteira)

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (RS 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (RS/t)	Total (RS)
01	3340.4041	Aquisição de calcário	No município	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	500	toneladas	95,00	47.500,00
Total (RS) 47.500,00									



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Rua Pedro Domingues de Souza, 374 CEP 86.330-000 Fone (43) 3627-1361

E-mail: prefeitura@leopolis.pr.gov.br



*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	50	100	150

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacia e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todos os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária da Instituição Financeira Oficial **Banco do Brasil, Agência 0228-0 Conta 35126-1**.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	imediate	5 dias
Definição dos Beneficiários	imediate	5 dias
Definição do Técnico Responsável	imediate	Na assinatura final da pagina
Levantamento de Documentos		Na assinatura final da

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Rua Pedro Domingues de Souza, 374 CEP 86.330-000 Fone (43) 3627-1361

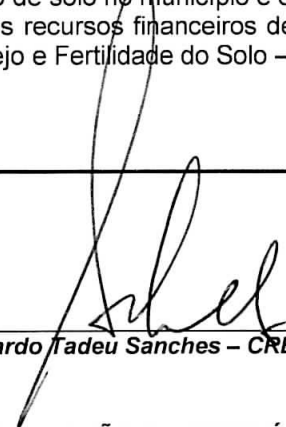
E-mail: prefeitura@leopolis.pr.gov.br



	imediatos	pagina
Processo Licitatório (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	10 dias	30 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	30 dias	450 dias
Prestação de Contas (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	450 dias	480 dias

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.


Eduardo Tadeu Sanches – CREA SP – 149828/D

Local: Leopópolis Data: 15/04/2013

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.


CLEA MÁRCIA BERNARDES DE OLIVEIRA

CPF 666.878.879-15
Prefeita Municipal

Clea Márcia Bernardes de Oliveira
Prefeita Municipal

Data: 15/04/2013

12. APROVAÇÃO DA SEAB

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Rua Pedro Domingues de Souza, 374 CEP 86.330-000 Fone (43) 3627-1361

E-mail: prefeitura@leopolis.pr.gov.br



Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: **Cornélio Procópio**

Data: **15 de Abril de 2013**

Juvenil Batista Nunes

Tec. Agropecuario

SEAB DEAGRO

RG 21692255 CPF 364417089-44

(nome, CPF e assinatura).

07/106/2013
Chefe no NR da SEAB

Maurício Reis Koch

Chefe do Núcleo Regional da SEAB

Cornélio Procópio - Paraná

Gestor - **Maurício Reis Koch, CPF.: 584.705.659 - 15.**

Chefe no NR da SEAB

8